



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADM.: 2025/2028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2025**

O Prefeito do Município de Itueta/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº. 002, de 04 de abril de 2011, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para provimento de vaga existente de acordo com o requisito da Lei Municipal nº. 240, de 03 de maio de 2011 e suas posteriores alterações, e o artigo 37, IX da Constituição Federal, relacionada no quadro em anexo.

### **1- DOS CARGOS PÚBLICOS**

Os empregos públicos, objeto do presente certame para contratação temporária, são os constantes no quadro, em anexo I.

### **2- DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

**2.1.** O candidato selecionado será contratado de acordo com os requisitos da Lei Municipal nº. 240, de 03 de maio de 2011 e suas posteriores alterações, e o artigo 37, IX da Constituição Federal, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado, sob a forma de Contrato de Direito Administrativo de Prestação de Serviços.

**2.2.** Local de Trabalho: Dependências da Secretaria Municipal de Saúde ou nas Unidades Básicas de Saúde, em todo território do município (zonas urbana e rural), a critério da Administração, ou nos locais a serem estabelecidos.

**2.3.** Nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, *"a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão"*.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ADM.: 2025/2028**

**2.4.** A Lei Federal nº. 8.112/90 em seu artigo 5º, §2º, estabelece que *“às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais pessoas serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso”*.

**2.5.** Na presente seleção pública simplificada não será reservada vaga para os cargos oferecidos, por se tratar de cadastro de reserva.

**2.6.** Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**2.7.** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo, desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições da função pública e declarado no ato da inscrição, e não haja impedimentos para o desempenho das funções.

**2.8.** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**2.9.** O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na ficha de inscrição e, no período das inscrições, e encaminhar os seguintes documentos: Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. OBS: Os candidatos que não atenderem os dispositivos, dentro do prazo do período das inscrições serão considerados como não portadores de deficiência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ADM.: 2025/2028**

**2.10.** O médico ou junta médico-pericial municipal terá decisão terminativa quanto à compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo, devendo seu parecer ser fundamentado. Havendo parecer médico oficial contrário a essa compatibilidade, o nome do candidato será excluído da listagem de classificação correspondente e, conseqüentemente, do Processo Seletivo.

**2.11.** Caso o número de candidatos portadores de deficiência inscritos e aprovados no presente Processo Seletivo seja inferior às vagas a eles reservadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) preenchida(s) pelo(s) candidato(s) não portador(es) de deficiência, segundo a ordem de classificação e até o limite do número total de vagas oferecidas por cargo.

### **3 - DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão gratuitas e realizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Itueta, situada na Rua Gildo Cremasco, 105, Centro, CEP 35220-000, Itueta/MG, no dia **31/03/2025**, no horário de 8h às 14h.

**3.1.1** O candidato deverá preencher formulário padrão (**ANEXO III**) com letra legível, sem rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição.

**3.1.2.** No ato da entrega da documentação, os membros da comissão presentes não farão conferência dos documentos, não preencherão os formulários de inscrição, tampouco farão cópias de documentos.

**3.1.3.** O candidato deverá trazer os documentos dentro de envelope tamanho A4, lacrado para cada cargo pretendido. Os envelopes serão rubricados no feixe pelo atendente/conferente, como também pelo candidato, sendo de total responsabilidade do mesmo a entrega da documentação correta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ADM.: 2025/2028**

**3.2. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:**

**3.2.1.** Fotocópia (frente e verso) da Cédula de Identidade e do CPF;

**3.2.2.** Fotocópia do comprovante de dispensa do serviço militar, para candidatos do sexo masculino, caso necessário;

**3.2.3.** Comprovante de residência atualizado (no máximo 3 meses);

**3.2.4.** Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral.

**3.2.5.** O candidato deverá também encaminhar a documentação pertinente ao cargo pretendido, sendo carteira de classe, diploma, histórico escolar ou declaração de conclusão de curso, cursos e comprovante de escolaridade, além de declarações de tempo de serviço e CTPS, se for o caso, e as documentações pertinentes em atendimento ao item 4.2 deste Edital.

**3.2.6.** A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo que neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá estar reconhecida em cartório; ou em conformidade com o inciso I do Art. 3º da Lei 13.726/2018.

**3.3.** O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido dos documentos exigidos nos subitens do item 3.2;

**3.3.1.** Ao preencher corretamente e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá no ato, o protocolo de inscrição com assinatura do atendente/conferidor (condição para validade da inscrição);

**3.3.2.** Na inscrição realizada por procurador, o instrumento de procuração ficará retido e será anexado à ficha de inscrição;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ADM.: 2025/2028**

**3.3.3.** Não serão aceitos pedidos de inscrições que não atendam às disposições deste Edital;

**3.4** Será desclassificado e terá a sua pontuação zerada o candidato que:

- a) não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisito, comprovados em conformidade com este Edital;
- b) não apresentar a ficha correta de inscrição, devidamente preenchida e assinada, na versão original.

**3.5** O candidato deverá entregar toda a sua documentação em envelope lacrado, com a sua ficha de inscrição colada no respectivo envelope.

#### **4 - DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

**4.1** A seleção para as contratações de que trata este Edital, tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pela Secretaria Municipal de Saúde e contará com uma única etapa:

#### **4.2 – PROVA DE TÍTULOS**

**4.2.1.** As avaliações indicadas no quadro abaixo terão os seguintes valores para o cargo de **MÉDICO DO ESF**:

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MAXIMA</b>
Declaração de tempo de serviço público no município de ITUETA-MG na área de atuação do cargo pleiteado (ou equivalente) até 5 anos (0,01 pontos por cada dia trabalhado)	<b>0,01</b>	<b>18,25</b>
Declaração de tempo de serviço público ou particular na área de atuação do cargo pleiteado (ou equivalente) até 5 anos (0,008 pontos por cada dia apresentado)	<b>0,008</b>	<b>14,6</b>
Curso de capacitação no E-SUS (reconhecido pelo MEC ou MS)	<b>3,0</b>	<b>3,0</b>
Curso de capacitação com carga horária mínima de 60 horas, na área de atuação do cargo ou equivalente (reconhecido pelo MEC)	<b>10</b>	<b>10</b>
Curso de capacitação com carga horária mínima de 40 horas, na área de atuação do cargo ou equivalente (reconhecido pelo MEC)	<b>7</b>	<b>7</b>
Curso de capacitação com carga horária mínima de 20 horas, na área de atuação do cargo ou equivalente (reconhecido pelo MEC)	<b>5</b>	<b>5</b>
Pós-Graduação	<b>12</b>	<b>12</b>
Mestrado	<b>14</b>	<b>14</b>
Doutorado	<b>16,15</b>	<b>16,15</b>
<b>TOTAL:</b>		<b>100,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ADM.: 2025/2028**

*Somente serão aceitos cursos não presenciais, quando provenientes de instituições idôneas, com reconhecimento pelo Ministério da Educação ou Ministério da Saúde, sendo facultado ao atendente/conferidor recusar o título que não atenda às exigências citadas, sujeito a conferência, via telefone, no momento da avaliação.*

*Não serão aceitos cursos de capacitação, pós-graduação, mestrado e doutorado que não tenham relação com o cargo pleiteado.*

**4.3 DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:**

**PARA A COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO:**

**4.3.1.** Em órgão público: declaração ou certidão de tempo de serviço expedido pelo órgão empregador, do Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, sujeitos a conferência via telefone no momento da inscrição.

**4.3.2.** Em empresa privada ou órgão público: Cópia da carteira de trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva carteira de trabalho - foto e dados pessoais).

**4.3.3.** Como prestador de serviços: Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa comprovando o período efetivo de atuação no período a que se reporta o respectivo contrato.

**4.3.4.** Cooperativado: Cópia do documento que comprove o vínculo entre o candidato e a cooperativa, bem como declaração da empresa onde atua comprovando período efetivo de atuação.

**4.3.5.** A experiência profissional deverá ser comprovada conforme especificado no item 4.4 deste Edital, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, comprovante de experiência profissional fora dos padrões nele especificados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ADM.: 2025/2028**

**4.3.6.** Somente serão validadas comprovações de experiências profissionais que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço.

**4.3.6.1.** Caso alguma comprovação contenha apenas o mês/ano ou somente o ano da entrada e saída do serviço, será considerado como entrada o último dia do mês ou ano e como saída o primeiro dia do mês ou ano apresentado.

**4.3.7.** Considera-se experiência/exercício profissional, para efeito de pontuação, toda atividade desenvolvida no cargo pleiteado ou equivalente.

**4.3.8.** Na contagem geral de pontos dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido para cada título conforme estabelecido na Tabela do item 4.2. Cada título só poderá ser contado uma única vez por cargo escolhido.

**4.3.9.** Não será computado, como experiência profissional, tempo de monitoria, de bolsa de estudos, de residência médica e de tempo já utilizado para fins de aposentadoria.

**4.3.10.** Não serão computados como experiência, tempos de serviço distintos realizados no mesmo dia, cabendo ao candidato escolher aquele que lhe for mais vantajoso.

**PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:**

**4.3.11.** Os comprovantes de qualificação profissional (títulos e experiência profissional) devem ser entregues conforme item 4.2 deste Edital.

**4.3.12.** Os diplomas e declarações de conclusão de curso superior serão aferidos apenas quando oriundos de instituições reconhecidas e credenciadas pelo MEC para oferecer o curso pelo órgão competente do sistema de ensino.

**4.3.13.** Considera-se qualificação profissional: títulos de Doutor, Mestre, Pós-Graduação e Especialização, TODOS relacionados à área do cargo pleiteado (ou equivalente), conforme a tabela descrita no item 4.2.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ADM.: 2025/2028**

**4.3.14.** Para os cursos de Mestrado e Doutorado, exigirá-se o certificado, declaração ou atestado constando a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese, devendo, ainda, constar no referido documento: data de defesa e aprovação da dissertação/tese.

**4.3.15.** Os cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado e em reconhecimento do MEC.

## **5 - DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO**

**5.1.** Será classificado o candidato que preencher os requisitos do item 3.2.

**5.2.** Havendo empate entre candidatos, será classificado o de maior idade, e caso o empate permaneça, será observado o critério de maior tempo de serviço.

**5.3.** A classificação será feita com estrita observância, em ordem decrescente, observado o número de vagas, sendo que a pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação, será o somatório da pontuação da Prova de Títulos.

**5.4.** Nos casos de vacância do cargo de qualquer natureza do servidor contratado ou efetivo, poderá ser convocado candidato que não tenha sido classificado dentro do número de vagas, observando-se sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do edital.

## **6 - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

**6.1.** O Resultado Preliminar será publicado no Mural de Publicação na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Itueta no dia 01/04/2025, às 14:00 horas.

**6.2.** O Resultado Final após recursos será publicado no Mural de Publicação na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Itueta no dia 03/04/2025, às 14:00 horas, e o aprovado será convocado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, pelo Prefeito ou pelo Setor de Recursos Humanos para iniciar as atividades.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ADM.: 2025/2028**

## **7- DOS RECURSOS**

**7.1.** O prazo para impugnação total ou parcial deste Edital será até às 12h do dia 28/03/2025, sendo que as razões deverão ser apresentadas por escrito e protocolizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde pelo candidato ou seu procurador, devendo conter nome completo, documentos pessoais, endereço, meios de contato, fundamentação e assinatura. O resultado da análise das impugnações ocorrerá até o dia 28/03/2025, às 15h. Caso o Edital seja impugnado totalmente, novo edital será formulado o mais breve possível, em caso de impugnação parcial, será publicada errata no dia 28/03/2025, até às 17h.

**7.2.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Impugnação ou Recurso inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

**7.3.** Os recursos deverão ser protocolados na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Itueta no dia 02/04/2025, no horário de 08h às 14h e deverão conter o nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, documentos pessoais, meios de contato, sua fundamentação e assinatura. Não serão aceitos recursos interpostos após o prazo, tampouco protocolados por outro meio que não seja de forma presencial.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**8.2.** A aprovação do candidato, neste Processo Seletivo, não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, ficando a caráter da Prefeitura Municipal a sua convocação quando necessário.

**8.3.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ADM.: 2025/2028**

referentes a este Edital que sejam publicados nos locais públicos.

**8.4.** Não haverá informações por telefone a respeito de datas, locais e horários da avaliação dos títulos ou quaisquer informações contidas no Edital.

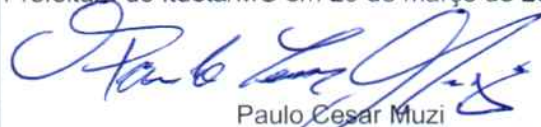
**8.5.** O Presente Edital terá validade até 31 de dezembro de 2025.

Itueta/MG, 25 de março de 2025.

  
**Giorzane Rigo Cremasco**  
**Prefeito**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Conforme o Art. 100 da Lei Orgânica Municipal, certificamos para os devidos fins e efeitos legais que o presente foi publicado no Mural localizado na Sede do Poder Executivo Municipal, no hall de entrada, da Prefeitura de Itueta/MG em 25 de março de 2025.



Paulo Cesar Muzi  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADM.: 2025/2028

ANEXO I  
QUADROS DOS CARGOS EFETIVOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOMENCLATURA	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	REQUISITOS	LOCAL
MÉDICO DO ESF	R\$ 15.144,86	40 horas Semanais	Cadastro de Reserva	Ensino Superior Específico em Medicina + Registro no CRM	A ser definido pela Secretaria de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ADM.: 2025/2028**

**ANEXO II**

<b>CRONOGRAMA DE DATAS</b>		
<b>25/03/2025</b>	<b>14h00min</b>	<b>Divulgação do edital</b>
<b>28/03/2025</b>	<b>12h</b>	<b>Prazo final de Impugnação do Edital</b>
<b>31/03/2025</b>	<b>8h às 14h</b>	<b>Inscrições na Sede da Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>01/04/2025</b>	<b>14h00min</b>	<b>Divulgação da classificação</b>
<b>02/04/2025</b>	<b>08h às 14h</b>	<b>Recursos</b>
<b>03/04/2025</b>	<b>14h00min</b>	<b>Resultado final após recurso</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADM.: 2025/2028

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA INSCRIÇÃO PARA EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2025			
Cargo:		Nº Inscrição:	
Nome do Candidato (a):		Data de Nascimento/ Idade ____/____/____ (____) Anos	
Identidade:	CPF:	Estado Civil:	Sexo: ( ) M ( ) F
Endereço:		Bairro:	
Município:		Estado:	
Telefone para contato:		e-mail:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital 03/2025. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias e documentos apresentados.			
Local e Data:		Assinatura do Candidato:	

Via do Município

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA INSCRIÇÃO PARA EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2025	
Cargo:	Nº Inscrição:
Nome do Candidato (a):	Data de Nascimento/ Idade ____/____/____ (____) Anos
Obrigatória a apresentação deste, juntamente com a carteira da identidade no local de realização do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2025.	
Local e Data:	Assinatura do atendente/conferidor:

Via do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADM.: 2025/2028

ANEXO IV

RECURSO CONTRA A DECISÃO E CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2025

NOME DO CANDIDATO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

CARGO:

CONTATO (telefone e e-mail):

IDENTIDADE:

CPF:

LOCAL E DATA:

I – DOS FATOS

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

II – DAS RAZÕES DO RECURSO

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Assinatura do Candidato

Deverá ser protocolado um formulário de recurso para cada cargo pretendido. A responsabilidade por preenchimento do formulário de inscrição e de recurso é EXCLUSIVAMENTE do candidato.